

EDITAL 008/2018 - PCG/SESC/AL

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas – Move Escola - Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG,** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de 08 (oito) vagas para inscrição de Escolas Públicas para participarem das Atividades do Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola do PCG é regido por este Edital (Anexo I).
- **2.2**. A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola** PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- **2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- **2.4.** A candidatura a uma vaga do **Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG se fará por meio do preenchimento dos dados dos alunos como: autodeclarações de renda familiar devidamente assinado pelo representante legal de cada criança, termo de compromisso da Escola,**



atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

- **2.5.** A documentação dos alunos, exigida para inscrição da escola no projeto será de total responsabilidade da Escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do **Projeto SESC COMUNIDADE**: **Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola** do PCG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente a próxima escola candidata classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A Escola, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na Educação Básica da Rede Pública e atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir um funcionário para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos Alunos que participarão do projeto;
- b) Ter quadra de esportes, ou espaço livre equivalente, e disponibilizá-la para realização das etapas preliminares dos torneios de futebol e queimado em dias de sábado;
- c) Ter profissional disponível para acompanhamento de alunos nos turnos matutino e vespertino, nas atividades educativas e esportivas a serem realizadas no âmbito da escola; nas etapas finais dos torneios de futsal e queimado no SESC Poço; na realização do concurso de cartazes, onde os alunos irão confeccionar um cartaz (motivação e correção das redações) buscando resgatar o trabalho manual e em grupo; bem como acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto;
- d) Os alunos que participarão das atividades educativas e esportivas do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata a vaga;
- e) Inscrever no mínimo 40 alunos entre 08 a 10 anos, por turno, totalizando 80 por escola, para participarem das ações esportivas. Destes, até 40 meninos (torneio futsal) e 40 meninas (torneio Queimado);

_

¹ Art. 299 do Código Penal

Sesc

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- f) Ter o mínimo 80 e o máximo de 200 alunos (com idade entre 08 e 12 anos) inscritos para participação nas 06 ações educativas entre os meses de abril a outubro com temas voltados para saúde e cidadania;
- f) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

4. DA INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição do Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG, a Escola deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- **4.2.** A inscrição no processo seletivo do Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.
- **4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal da Escola candidata, devidamente comprovado.
- **4.4.** No ato da inscrição, deverá ser entregue, devidamente preenchidos: autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso da escola, conforme constam dos Anexos II e III.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção das Escolas inscritas será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar das crianças e do termo de compromisso da escola;
- b) Apresentar no mínimo 80 (oitenta) inscrições, sendo 40 (quarenta) por turno matutino e vespertino para participar das atividades previstas no item 3 e.
- .5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (EF + NA + Nota IDEB), onde:
 - IC = Índice Classificatório;
 - **EF** = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas (Entende-se como Espaço Físico a estrutura física apresentada pela escola necessária para execução do Projeto, nas visitas regulares); (Ex.: Pátio, Quadra, Auditório, entre outros). Espaço Físico com capacidade (> 50 pessoas = 1; < 50 pessoas = 0,8)
 - **NA** = Número de alunos a participarem do projeto (> ou = 80 = 1; < 80 = 0,8);
 - **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica onde, afim de classificação, os índices entre 1-3 = 1; 3-4 = 0,8; 4 = 0,6.

Sesc

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **6.1.** A classificação das escolas a uma vaga no Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório IC.
- **6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1°) Menor índice no IDEB;
- 2°) Melhor Estrutura Física apresentada;
- 3°) Maior número de alunos devidamente inscritos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Inscrição:

- **7.2.1.** A inscrição das Escolas classificadas é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, no setor da Coordenação de Saúde das 9:00 as 17:00h conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura pelo diretor do Termo de Compromisso (ANEXO III).
- **7.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para inscrição implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- **7.2.3.** Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

- **8.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:
- a) Freqüência mínima anual de 85% dos alunos inscritos (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **9.1.** A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- **9.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- **9.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.
- **9.4.** As escolas classificadas comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- **9.5.** A escola que abandonar o Projeto não poderá se candidatar a futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.
- **9.6.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- **9.8.** É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço.
- **9.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia na data da publicação na Unidade SESC Poço.
- **9.10.** A inscrição para participar da seleção do Projeto SESC COMUNIDADE: Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas Move Escola PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- **9.11** O SESC disponibilizará equipe para atividades educativas na escola; transporte que corresponderá o percurso entre Escola Sesc/Poço, além, do lanche nos dias que ocorrerão as disputas do torneio de Futsal e Queimado; transporte que corresponderá o percurso entre Escola/Sesc Guaxuma para as crianças (quantidade a ser determinada) de cada escola para participarem de 01 dia de lazer para finalização do projeto acompanhados da equipe da escola e da equipe do SESC.

10. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO Projeto SESC COMUNIDADE:</u> Contribuindo para Promover Saúde em Escolas Públicas – Move Escola

10.1. No ato da inscrição a escola com seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes documentos:



- a) Fichas de inscrição das Escolas e PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar, conforme consta dos Anexos II, I, respectivamente.
- b) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.
- **10.2.** A documentação a ser apresentada pela escola candidata e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.1 serão de total responsabilidade da escola.
- **10.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	05/fev	SESC Poço
Inscrição	06/fev a 23/fev	SESC Poço
Conferência das inscrições	26/fev	SESC Poço
Resultado	28/fev	SESC Poço
Início	01/Março	SESC Poço
Atividades educativas - uma	Abril a Novembro	Escolas (palestras,oficinas,
intervenção mensal (manhã e		enquete teatral/concurso
tarde)		de cartaz, jogos
		educativos).
Premiação Concurso de	Novembro	Escola Vencedora
Cartazes.		
Torneio de Futsal e Queimado	07/05 a 16/11/2018	SESC Poço
Dia de Lazer para crianças		
inscritas no projeto (quantidade	Novembro	SESC Guaxuma
por escola será determinada).		

Maceió, 26 de janeiro de 2018.

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE

Diretor Regional



ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROJETO SESC COMUNIDADE

ATIVIDADE	UNIDADE	VAGAS	LOCAL PARA	PERÍODO PARA
PROJETO	OPERACIONAL		INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
		De 80 a 200		
SESC	SESC Poço	Vagas por	SESC Poço	06 a 23/02/2018
COMUNIDADE		Escola		



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PROJETO SESC COMUNIDADE – MOVE ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO					
Nome: (do responsável e/ou em caso de maior)					
Renda Familiar: Sem Mend		s de 1 De 1 a menos de 2 De 2			2 a menos de 3
Renda	Sal. Mínimo			Sal. Mír	nimos
RG: Órgão Expedidor:		UF:			
CPF: Data de Nascimento:		UF:			
Endereço:					Nº:
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		CEP:		UF:	
Telefones p/ Contato:		Fixo:		Celular:	
Nome do Beneficiário PCG: (em caso de menor)		nor)	Categorias PCG: Estudante da rede pública (Educ.		
			Básica)	rciário/Depende	nte Sesc
				oranio Deponde	110 0030

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.



	,de	de
	(Local e Data)	
	Assinatura do declarante	e
	ANEXO III	
Т	ERMO DE COMPROMISS	O DA ESCOLA
	(Preencher com letra	a legível)
Atividade/Projeto Sesc: Se	sc Comunidade։ Contribւ	uindo para Promover Saúde em Escolas
	Públicas - Move E	Escola

Nome da Instituição:	
Endereço da Instituição:	
Telefone da Instituição: (8	32)
Nota do IDEB:	Número de alunos inscritos no projeto
Dispõe de Espaço para at	tividades educativas e esportivas na Escola? () SIM () NÃO
Eu,	, responsável pela matrícula de
crianças na Ativida	ade/Projeto Sesc: Sesc Comunidade: Contribuindo para Promover Saúde em
Escolas Públicas - Move E	Escola, do SESC – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional de
Estado de Alagoas, Unidad	e SESC Poco, assumo o compromisso:

- 1. Disponibilizar espaço físico na escola para realização da primeira etapa dos torneios de futsal e de queimado com um funcionário da escola acompanhando em dia de sábado;
- 2. Disponibilizar espaço físico na escola para ações educativas previstas em edital;
- 3. Inscrever no mínimo 80 crianças, no máximo 200;
- 4. Preencher as autodeclarações de renda das crianças matriculadas no projeto;
- Designar funcionários necessários para acompanhar as crianças nas atividades no SESC Poço, Guaxuma e passeio de premiação do concurso de redação conforme cronograma do projeto;
- 6. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto SESC Comunidade modalidade PCG – programa de Comprometimento e Gratuidade. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC.



Maceió,	de	de 2018	
	carimbo da Escola	Assinatura e carimbo do Técnico do SE	